



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900,
Fone: (11) 3538-9313, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 06 de novembro de 2025 faço estes autos conclusos ao MM.

Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, Dr. PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO. Eu, MATHEUS CORDEIRO TEIXEIRA, Escrevente Técnico Judiciário,
subscrevi.

DECISÃO

Processo nº:	0208428-37.2007.8.26.0100
Classe - Assunto	Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Convolução de recuperação judicial em falência
Falido (Ativo):	Indústria e Comércio Têxtil Ictc Ltda
Falido (Passivo):	Indústria e Comércio Têxtil Ictc Ltda

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO**

Vistos.

Fls. 5.356/5.358 (última decisão)

1) Fls. 5.367 (Regularização processual): À z. Serventia, anote-se.

2) Fls. 5.369/5.370 (Embargos de Declaração opostos por Lucélia Fátima de Oliveira): Acolho os embargos de declaração para retificar a decisão de fls. 5.356 a fim de constar que o crédito de titularidade de Lucélia Fátima de Oliveira está devidamente lançado no quadro de credores.

3) Fls. 5.371/5.372; fls. 5.378 (dados bancários): Ciência ao Administrador Judicial.

4) Fls. 5.373/5.376 (Administrador Judicial): Ciente. Considerando o falecimento do administrador judicial, Dr. Manuel Angulo, substituo-o por CAVALLARO E MICHELMAN - ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ 05.312.805/0001-94, representado pela advogada Natália Maria Neves Bast, OAB/SP nº 427.297, com endereço à Rua Mourato Coelho nº 936, 2º andar, bairro Vila Madalena, São Paulo/SP, cep 05417-001, telefones (11) 3032-2020 e (11) 91623-8202, site <https://cavallaroemichelman.com.br>, e endereço eletrônico de contato



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2^a VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900,
Fone: (11) 3538-9313, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br

natalia@cavallaroemichelman.com.br, que deverá ser intimado para prestar compromisso em 48 horas, apresentar relatório das questões pendentes e plano de encerramento. Arbitro, desde logo, honorários ao administrador judicial substituído em 2,5% do produto de alienação dos ativos.

5) Fls. 5.390 (Ronaldo Sérgio M. R. Faro apresenta a estimativa de valor para o imóvel e suas benfeitorias, caracterizado como Lote 08 (oito) da quadra “E”, situado a Rua Rio Grande, esquina com a Rua Marcílio Conrado, Bairro Rio Grande, Município de São Bernardo do Campo/SP): Ciência ao Administrador Judicial.

6) Fls. 5.399 (Banco do Estado do Rio Grande do Sul requer sua regularização processual e a concessão de prazo suplementar de 15 dias para análise dos autos e adoção das medidas processuais cabíveis): À z. Serventia, anote-se. Concedo prazo suplementar de 15 dias.

Publique-se.

São Paulo, 10 de novembro de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA